



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATO Nº 061/2021

1

O FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, devidamente escrito no CNPJ 15.325.007/0001-50, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. 15 de Novembro, nº 1960, Centro de Floresta do Araguaia – PA, CEP: 68.543-000, representada neste ato pela Sra. SIMONE EVANGELISTA CARVALHO, Secretária de Assistência Social, portador do CPF nº 906.221.702-87, residente na RD PA 449 S/N de Floresta do Araguaia – PA e, de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, a empresa, RODRIGUES COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIO E ESPORTIVO EIRELI, inscrita no CNPJ 31.868.643/0001-85, estabelecida à RUA SANTO ANTÔNIO Nº316, VILA PAULISTA, Redenção do Pará-PA, CEP 68552-690, neste ato representada pela Sr.(a) ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA, residente na Rua 64, S/N, QD 53, LT 26, Jardim dos Ipês II, Araguaína-TO, portadora do CPF 022.069.531-88, RG 823.279-2ª Via, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, com fundamento e finalidade na consecução do objeto abaixo descrito, de acordo com a observância ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/SRP, nos termos da Lei nº 10520/00, Decreto nº 10024/2019, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR:

1.1. O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E INFORMÁTICA EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA DE ARAGUAIA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Os preços dos itens são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 176.477,56 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Para execução do objeto do processo licitatório serão utilizados recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

1.3 Consideram-se os objetos, para fins do disposto do Edital, todos os itens e acessórios constantes no descritivo (Anexo I e II) do Pregão Eletrônico Nº 009/2021/SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010095	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) - Marca.: MERCUR para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	UNIDADE	300,00	0,980	294,00
010096	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - Marca.: WALEU Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UNIDADE	180,00	0,720	129,60
010097	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50 CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	150,00	2,000	300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.				
010098	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 - Marca CAIXA	2,00	3,500	7,00
.: FRAMA				
Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto				
010658	CARTUCHO TONER HP CE285A/285A/85AP1102 COMPATÍVEL - UNIDADE	30,00	37,000	1.110,00
Marca.: MASTER PRINT				
010792	BALÃO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES CORES DIVERSAS - M PACOTE	300,00	9,150	2.745,00
marca.: SENSACIONAL				
010845	COLA BRANCA 90G - Marca.: KOALA UNIDADE	500,00	1,350	675,00
010861	TESOURA GRANDE T401 - Marca.: BRW UNIDADE	90,00	4,990	449,10
011100	APONTADOR SIMPLES - Marca.: BRW UNIDADE	20,00	0,450	9,00
Apontador de Lápis com lâmina de aço temperado especial, que proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade. Apontador de Lápis simples em plástico.				
011101	ARQUIVO MORTO PAPELÃO - Marca.: FRAMA UNIDADE	50,00	4,000	200,00
Medindo 250x135x350mm				
011111	CAIXA ARQUIVO POLIIONDA - Marca.: POLIBRAS UNIDADE	250,00	7,000	1.750,00
011112	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO TRANSPARENTE - Marca.: DELL UNIDADE	200,00	15,000	3.000,00
011113	COLA ESCOLAR CONTENDO 12X1 1 LITRO - Marca.: FRAMA CAIXA	5,00	137,000	685,00
011114	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - Marca.: BRW UNIDADE	15,00	25,000	375,00
011115	CALCULADORA G 12 DIGITOS - Marca.: BRW UNIDADE	30,00	18,000	540,00
011119	CANETINHA 12X1 - Marca.: GRAMP LINE CAIXA	80,00	3,500	280,00
011120	CARBONO 1 FACE 100X1 - Marca.: GRAMP LINE CAIXA	7,00	25,000	175,00
011121	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS - Marca.: SÃO DOM UNIDADE	200,00	5,000	1.000,00
INGOS				
Cadernos Capa Dura Costurado Grande 96 Folhas				
011122	CARTOLINA CORES DIVERSAS - Marca.: JANDAIA UNIDADE	150,00	0,500	75,00
011126	CLIPS N 1 - Marca.: BRW CAIXA	60,00	1,950	117,00
011127	CLIPS N 2 - Marca.: BRW CAIXA	60,00	1,900	114,00
011136	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - Marca.: FRAMA UNIDADE	110,00	1,000	110,00
011139	E V A - Marca.: GATTE UNIDADE	200,00	0,900	180,00
011140	ENVELOPE PARDO AM G - Marca.: CELUCAT UNIDADE	800,00	0,320	256,00
011141	ENVELOPE PARDO AM M - Marca.: CELUCAT UNIDADE	600,00	0,280	168,00
011142	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO - Marca.: CELUCAT UNIDADE	800,00	0,320	256,00
011146	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: WALEU UNIDADE	50,00	1,700	85,00
Tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.				
011147	FITA ADESIVA FINA - Marca.: ADERE UNIDADE	90,00	0,650	58,50
011148	FITA ADESIVA LARGA - Marca.: ADELBRAS UNIDADE	60,00	3,000	180,00
011150	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - Marca.: MASTER PRINT UNIDADE	40,00	65,000	2.600,00
Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola,				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
011151	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - Marca.: BRW	UNIDADE	40,00	25,000	1.000,00
Dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC					
011154	LAPIS BORRACHA - Marca.: FABER CASTELL	UNIDADE	350,00	7,760	2.716,00
011156	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES GRANDE - Marca.: GRA CAIXA	UNIDADE	140,00	3,250	455,00
MP LINE					
LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
011157	LAPIS PRETO 144X1 - Marca.: WALEU	CAIXA	45,00	30,570	1.375,65
011158	LIVRO ATA 50 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	10,00	6,290	62,90
011159	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	10,00	8,450	84,50
011160	LIVRO ATA 200 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	10,00	14,170	141,70
011161	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	20,00	8,450	169,00
011162	LIVRO DE PROTOCOLO - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	10,00	5,200	52,00
Livro Protocolo Correspondencia Pequeno 100 Fls					
011164	MARCA TEXTO 12X1 - Marca.: WALEU	CAIXA	21,00	9,200	193,20
011165	MASSA PARA MODELADOR 60 GR - Marca.: KOALA	UNIDADE	140,00	2,500	350,00
011168	PAPEL CAMURCA - Marca.: REALCE	UNIDADE	250,00	0,750	187,50
011169	PAPEL CARTAO - Marca.: REALCE	UNIDADE	90,00	0,990	89,10
011174	PAPEL CREPON - Marca.: REALCE	UNIDADE	500,00	1,100	550,00
011175	PAPEL HECTOGRAFICO H-85 100 UN H CARB. - Marca.: GRA	CAIXA	3,00	77,500	232,50
MP LINE					
011176	PAPEL LAMINADO - Marca.: REALCE	UNIDADE	220,00	1,080	237,60
011180	PASTA ARQUIVO 50 CM - Marca.: ACP	UNIDADE	19,00	4,600	87,40
011181	PASTA AZ - Marca.: FRAMA	UNIDADE	120,00	7,000	840,00
011182	PASTA COM ABA OFICIO TRANSPARENTE - Marca.: ACP	UNIDADE	320,00	2,400	768,00
011183	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA - Marca.: FRAMA	UNIDADE	180,00	1,500	270,00
011184	PASTA PARA ARQUIVO - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	160,00	5,500	880,00
Pasta Plastica Arquivo Morto Polionda azul Polibras					
011185	PASTA PLASTICA TRANSP. COM GRAMPO E TRILHO - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	450,00	2,500	1.125,00
011186	PASTA POLIONDA 30CM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	310,00	2,750	852,50
011187	PASTA SUSPENSA 25X1 - Marca.: FRAMA	CAIXA	7,00	43,000	301,00
011188	PERCEVEJO LATONADO - Marca.: BRW	CAIXA	11,00	2,000	22,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

011193	PINCEL PILOTO - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	80,00	1,800	144,00
011194	FRANCHETA ACRILICA - Marca.: WALEU	UNIDADE	64,00	9,990	639,36
011195	TINTA GUACHE - Marca.: KOALA	UNIDADE	200,00	3,200	640,00
011864	DOMINÓ COM 28 PEÇAS - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	60,00	44,000	2.640,00
012469	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - Marca.: RENDICOLA	UNIDADE	200,00	0,870	174,00
012482	MEDALHA PRATEADA PEQUENA - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	140,00	3,000	420,00
012483	MEDALHAS COR BRONZE PEQUENA - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	140,00	2,500	350,00
012486	TROFEU GRANDE - Marca.: VICTÓRIA	UNIDADE	80,00	49,990	3.999,20
012487	TROFEU MEDIO - Marca.: VICTÓRIA	UNIDADE	80,00	45,500	3.640,00
012489	TROFEU PEQUENO - Marca.: VICTÓRIA	UNIDADE	80,00	29,000	2.320,00
012495	APLICADOR DE COLA QUENTE GROSSO - Marca.: GATTE	UNIDADE	15,00	21,000	315,00
012496	COLA PARA ISOPOR 40 GRAMAS - Marca.: KOALA	CAIXA	30,00	23,500	705,00
012499	CADERNO PEQUENO CAPA DURA - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	200,00	2,900	580,00
012501	ISOPOR 10 CM - Marca.: ISOESTE	FOLHA	100,00	12,000	1.200,00
012502	COLA GLITER CAIXA COM 04 UNIDADES - Marca.: KOALA	CAIXA	100,00	16,900	1.690,00
012505	APITO PROFISSIONAL - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
012508	MEDALHA DOURADA PEQUENA - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	140,00	3,000	420,00
012704	CANETA RETROPOJETORA - Marca.: BRW	UNIDADE	15,00	1,450	21,75
013226	BARBANTE - Marca.: SUPREMO	ROLO	40,00	19,900	796,00
Barbante de algodão cru Bandeirantes ref. 4/16 c/ 700 g					
013228	ISOPOR 1 CM - Marca.: ISOESTE	PEÇA	100,00	4,300	430,00
013231	COLA COLORIDA 25g C/GLITER 6 CORES CX 1 CJ - Marca.: KOALA	CAIXA	40,00	10,300	412,00
013233	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS - Marca.: FRAMA	UNIDADE	80,00	2,800	224,00
013234	COLA ESCOLAR FRASCO CONTENDO 500 ML - Marca.: KOALA	FRASCO	50,00	7,000	350,00
013235	APONTADOR PARA LÁPIS TAMANHO MEDIO - Marca.: BRW	UNIDADE	400,00	0,600	240,00
Apontador de Lápis Quadrado com 2 Orifícios e Tampa Plástica					
013236	LÃ DE ALGODÃO NA COR BRANCA - Marca.: SUPREMO	ROLO	110,00	4,550	500,50
013237	LÃ DE ALGODÃO COR AMARELO - Marca.: SUPREMO	ROLO	110,00	4,550	500,50
013240	ARQUIVO MORTO MULTIONDA - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	270,00	4,200	1.134,00
013242	ENVELOPE TAMANHO A4 AMARELO - Marca.: CELUCAT	UNIDADE	1.400,00	0,260	364,00
013243	GRAMPO 26 X 6 CAIXA COM 5000 UNIDADES - Marca.: FRAM	CAIXA	80,00	3,500	280,00
013246	E V A COM GLITER - Marca.: GATTE	FOLHA	500,00	4,000	2.000,00
013247	E V A ESTAMPADO - Marca.: GATTE	FOLHA	500,00	4,000	2.000,00
013249	TINTA RELEVO COR BRANCA - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	80,00	4,550	364,00
013250	TINTA RELEVO COR PRETO - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	80,00	4,600	368,00
013251	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	60,00	2,400	144,00
013252	PAPEL MADEIRA AMARELO - Marca.: REALCE	FOLHA	900,00	1,100	990,00
013253	CAPA E CONTRA CAPA EM PLASTICO - Marca.: LASSANE	PACOTE	5,00	32,000	160,00
013257	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07mm - COM ATÉ 25 FOLHAS - Marca.: LASSANE	PACOTE	1,00	14,000	14,00
013258	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09mm - COM ATÉ 50 FOLHAS - Marca.: LASSANE	PACOTE	1,00	15,000	15,00
013260	ESPIRAL 14mm - para encadernações com até 85 folhas - Marca.: LASSANE	PACOTE	1,00	23,700	23,70
013266	CANETA PARA TECIDO - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
013274	JOGO DE MEMORIA - Marca.: URIARTE	UNIDADE	60,00	14,000	840,00
013276	BOLA DE FUTSAL TIPO PROFISSIONAL - Marca.: EURO	UNIDADE	40,00	67,900	2.716,00
013277	BOLA DE HANDEBOLL TIPO PROFISSIONAL - Marca.: EURO	UNIDADE	30,00	60,000	1.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

013279	BOLA DE VOLEI TIPO PROFISSIONAL - Marca.: PENALTY	UNIDADE	30,00	83,000	2.490,00
013280	BOLA DE BASQUETE TIPO PROFISSIONAL - Marca.: CLASSE	UNIDADE	35,00	75,000	2.625,00
013281	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO PROFISSIONAL - Marca.: PENALTY	UNIDADE	40,00	75,000	3.000,00
013283	MEDALHA PRATEADA GRANDE - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	110,00	5,000	550,00
013656	TNT NÃO TECIDO COMUM AMARELO ROLO COM 100 METROS - M arca.: SUPPER	ROLO	10,00	257,000	2.570,00
013657	TNT NÃO TECIDO COMUM VERMELHO ROLO CONTENDO 100 METR OS - Marca.: SUPPER	ROLO	15,00	198,000	2.970,00
013658	TNT NÃO TECIDO COMUM VERDE BANDEIRA ROLO CONTENDO 10 0 METROS - Marca.: SUPPER	ROLO	15,00	139,900	2.098,50
013659	PASTA GRAMPO PLASTICO CRISTAL REF. 0291.H - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	120,00	2,150	258,00
013660	CANETA ESF. ESC. MEDIA AZUL CAIXA CONTENDO 50 UNIDAD ES - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	25,00	29,000	725,00
013662	COLA INSTANTANIA 20G 200 B. FINO - Marca.: BRW	UNIDADE	80,00	7,000	560,00
013663	MARCADOR CD/DVD PILOT 2.0 MM PRETO - Marca.: BRW	UNIDADE	25,00	2,000	50,00
013666	BOLA BORRACHA N° 8 VERMELHA - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	45,00	25,000	1.125,00
013672	CLIPS 3/0 GALV C/50 - Marca.: BRW	CAIXA	10,00	1,200	12,00
013683	TNT NÃO TECIDO COMUM AZUL MARINHO ROLO CONTENDO 100 METROS - Marca.: SUPPER	ROLO	15,00	139,900	2.098,50
013688	TNT NÃO TECIDO COMUM BRANCO ROLO CONTENDO 100 METROS - Marca.: SUPPER	ROLO	15,00	257,000	3.855,00
014073	TNT AZUL ROYAL ROLO CONTENDO 100 METROS - Marca.: SU PPER	ROLO	15,00	257,000	3.855,00
014074	TNT COR CINZA ROLO CONTENDO 100 METROS - Marca.: SUP	ROLO	15,00	257,000	3.855,00
014075	TNT COR LARANJA ROLO CONTENDO 100 METROS - Marca.: S UPPER	ROLO	15,00	257,400	3.861,00
014076	TNT COR LILÁS ROLO CONTENDO 100 METROS - Marca.: SUP	ROLO	15,00	257,000	3.855,00
014077	TNT COR MARROM ROLO CONTENDO 100 METROS - Marca.: SU PPER	ROLO	15,00	257,000	3.855,00
014078	TNT COR PINK ROLO CONTENDO 100 METROS - Marca.: SUPP	ROLO	15,00	257,000	3.855,00
014079	TNT COR PRETO ROLO CONTENDO 100 METROS - Marca.: SUP	ROLO	15,00	257,000	3.855,00
014080	TNT COR ROSA ROLO CONTENDO 100 METROS - Marca.: SUPP	ROLO	15,00	257,000	3.855,00
014081	TNT COR VERDE BEBÊ ROLO CONTENDO 100 METROS - Marca. : SUPPER	ROLO	15,00	257,000	3.855,00
015239	CANETA ESF. ESC. MEDIA VERMELHA CAIXA CONTENDO 50 UN IDADES - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	25,00	35,000	875,00
015240	CANETA ESF. ESC. MEDIA PRETA CAIXA CONTENDO 50 UNIDA DES - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	25,00	25,000	625,00
015241	PASTA FINA TRANSPARENTE COM FERAGEM 230 X 335MM - Ma rca.: POLIBRAS	UNIDADE	350,00	2,500	875,00
015242	PASTA AVELASTICO OFICIO 335 X 235MM - Marca.: POLIBR	UNIDADE	110,00	2,300	253,00
015243	PASTA PLASTICO AVELAR COM ELASTICO TAMANHO OFICIO 33 6 X 245 X 65 MM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	70,00	5,400	378,00
015244	ARQUIVO FACIL 250 X 130 X 350MM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	90,00	7,500	675,00
015245	PASTA CATALAGO COM 50 ENVELOPES FINO 240 X 330MM - M arca.: POLIBRAS	UNIDADE	65,00	12,200	793,00
015248	FITA FLORAL - Marca.: PROGRESSO	UNIDADE	60,00	11,600	696,00
015250	BASTÃO COLA QUENTE FINA - Marca.: RENDICOLA	UNIDADE	800,00	0,470	376,00
015253	CADERNO BROXURÃO DE 96 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	170,00	5,000	850,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

015254	LAMINA LARGA PARA ESTILETE - Marca.: GRAMP LINE	CAIXA	30,00	3,120	93,60
015255	LAMINA FINA PARA ESTILETE - Marca.: GRAMP LINE	CAIXA	30,00	2,140	64,20
015256	FITA CREPE LARGA - Marca.: ADERO	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
015258	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA - Marca.: ADERE	ROLO	45,00	0,700	31,50
015259	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - Marca.: RADEX	FRASCO	60,00	6,400	384,00
015260	PAPEL PARA FOTO - Marca.: MAX PRINT	PACOTE	20,00	23,000	460,00
015262	TINTA PARA CARIMBO AZUL - Marca.: TRIS	BISNAGA	30,00	3,200	96,00
015266	FITA DE CETIM 1CM PEÇA CONTENDO 10 METROS - Marca.: PROGRESSO	PEÇA	140,00	2,500	350,00
015267	FITA DE CETIM 2CM PEÇA CONTENDO 10 METROS - Marca.: PROGRESSO	PEÇA	140,00	2,500	350,00
015268	FITA DE CETIM 3CM PEÇA CONTENDO 10 METROS - Marca.: PROGRESSO	PEÇA	140,00	2,400	336,00
015269	FITA DE CETIM 4CM PEÇA CONTENDO 10 METROS - Marca.: PROGRESSO	PEÇA	140,00	2,340	327,60
015272	CANETÃO CORES VAREADAS - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	70,00	2,000	140,00
015273	FIBRA ENCHIMENTO DE ALMOFADA PACOTE CONTENDO 1 QUILO S - Marca.: SANTA FÉ	PACOTE	50,00	28,000	1.400,00
015275	FITA GORGULHÃO MELAÇO CORES VARIADAS 25MM CONTENDO 10 METROS - Marca.: PROGRESSO	ROLO	90,00	45,000	4.050,00
015284	FITA XADREZ SINIMBU 25 MM COM 10 METROS - Marca.: PROGRESSO	PR PEÇA	60,00	16,250	975,00
015288	OLHO MOVEL DE PLASTICO PARA BISCUITE 18MM PACOTE CONTENDO 50 PARES - Marca.: BRW	PACOTE	30,00	7,000	210,00
015294	TINTA PARA TECIDO 37 ML - Marca.: ACRILEX	FRASCO	90,00	3,500	315,00
015295	TINTA SPRAY COM GLITER FRASCO CONTENDO 100ML - Marca.: PRATIK	FRASCO	120,00	10,300	1.236,00
015296	TESOURA PARA PICOTAR TAMANHO MEDIO - Marca.: BRW	UNIDADE	50,00	19,900	995,00
015297	TESOURA PARA PICOTAR TAMANHO PEQUENO - Marca.: BRW	UNIDADE	40,00	4,400	176,00
015298	TESOURA GRANDE TIPO PROFISSIONAL TAMANHO GRANDE - Marca.: BRW	UNIDADE	90,00	9,900	891,00
015300	PASTA COM ELASTICO 5CM - Marca.: ACP	UNIDADE	310,00	4,250	1.317,50
015302	LIVRO PEDAGOGICO INFANTIL - Marca.: CIRANDA CULTURAL	UNIDADE	170,00	20,670	3.513,90
015306	FITA DUREX FINA - Marca.: ADERE	ROLO	40,00	0,640	25,60
015309	GLITER - Marca.: GATTE	FRASCO	190,00	0,650	123,50
027624	PEN DRIVE 16GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	17,00	39,000	663,00
029330	APLICADOR COLA QUENTE FINO - Marca.: GATTE	UNIDADE	15,00	12,000	180,00
029331	CARTUCHO DE TONER LASERJET MODELO CE505A/CF280A ORIGINAL/SIMILAR - Marca.: MASTER PRINT	UNIDADE	30,00	53,000	1.590,00
029332	CARTUCHO DE TONER LASERJET MODELO CF283A ORIGINAL/SIMILAR - Marca.: MASTER PRINT	UNIDADE	30,00	36,500	1.095,00
029338	TNT CORES VARIADAS ROLO CONTENDO 100 METROS - Marca.: SUPPER	ROLO	15,00	257,000	3.855,00
029339	PASTA PARA ARQUIVO 5MM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	350,00	4,150	1.452,50
029341	POSTIFOLIO - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	90,00	9,900	891,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

029346	BRINQUEDO PEDAGOGICO - Marca.: URIARTE	UNIDADE	180,00	25,490	4.588,20
029348	BRIQUEDOS VARIADOS - Marca.: URIARTE	UNIDADE	150,00	20,000	3.000,00
029369	ADAPTADOR USB PARA ETHERNET 10/100/100 - Marca.: TP-	UNIDADE	6,00	170,000	1.020,00
LINK A					
040346	GRAMPO E TRILHO DE PLASTICO - Marca.: WALEU	PACOTE	70,00	12,250	857,50
050890	PAPEL VEGEER DIVERSAS CORES - Marca.: OFF PAPER	PACOTE	260,00	12,870	3.346,20
050891	BARBANTE PARA CROCHE - Marca.: SUPREMO	ROLO	60,00	19,900	1.194,00
				VALOR GLOBAL R\$	176.477,56

1.4. As especificações técnicas mínimas exigidas para os objetos justifica-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual os mesmos serão submetidos para, desta forma, atender de forma eficaz as demandas e demais serviços nos quais serão utilizadas.

1.5. Os objetos deveram estar em conformidade com as normas e padrões do Código de defesa do consumidor, da ABNT/NBR (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e de outras normas regulamentadoras ou resoluções aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver), sob pena de rescisão contratual e multa.

1.5.1. Tais comprovações de conformidade e atendimento as normas e padrões serão averiguadas e poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos objetos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DA GARANTIA:

2.1. A CONTRATADA deverá: Quando for o caso, dar toda assistência técnica sem ônus para a administração dentro do prazo da garantia dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de até 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 alterações vigentes.

3.2. O prazo de entrega dos objetos será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho (requisição).

3.3. O prazo de entrega poderá, a critério do CONTRATANTE e mediante solicitação fundamentada por parte da CONTRATADA, ser prorrogado por até igual período.

3.4. O prazo de garantia dos objetos, contra vício(s) e defeito(s) de fabricação, bem como desgastes anormais da mesma, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem e contado a partir do recebimento definitivo.

3.5. A garantia dos objetos no prazo mínimo aqui estabelecido consiste na prestação pela CONTRATADA todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

3.6. Durante este prazo de garantia, a CONTRATADA se responsabilizar por todos os custos referentes as assistência técnica, manutenção, revisão, reposição e substituição de peças comprovadamente defeituosas, e os respectivos serviços de substituição (não se incluindo neste caso, as peças danificadas por má utilização e operação dos objetos/equipamentos), sem ônus para o CONTRATANTE.

3.7. A assistência técnica, a manutenção e a revisão quando for o caso deverá ser prestada pela própria CONTRATADA ou por representante autorizado indicado pela empresa vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.8. Incumbe a CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

3.8.1. Caso dos objetos/equipamentos necessite de reparos durante o período de garantia o tempo em que o mesmo se encontrar inoperante será acrescido ao prazo de garantia.

3.9. Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e Manutenção da garantia são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 1204.082441203.2.022 Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.222,21, Exercício 2021 Atividade 1204.082440137.2.018 Bloco de Proteção Social Básica - FNAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 45.366,50, Exercício 2021 Atividade 1204.082430011.2.083 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 9.035,70, Exercício 2021 Atividade 1204.082441203.2.023 Manutenção do Fundo de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 14.153,20, Exercício 2021 Atividade 1204.082430011.2.084 Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.394,75, Exercício 2021 Atividade 1204.082441203.2.023 Manutenção do Fundo de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 749,50, Exercício 2021 Atividade 1204.082441203.2.022 Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 749,50, Exercício 2021 Atividade 1204.082440137.2.018 Bloco de Proteção Social Básica - FNAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 1.460,00, Exercício 2021 Atividade 1204.082430011.2.083 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 749,50, Exercício 2021 Atividade 1204.082430011.2.084 Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 749,50, Exercício 2021 Atividade 1204.082441203.2.023 Manutenção do Fundo de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R\$ 457,50, Exercício 2021 Atividade 1204.082440137.2.018 Bloco de Proteção Social Básica - FNAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R\$ 1.830,00, Exercício 2021 Atividade 1204.082430011.2.083 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R\$ 457,50, Exercício 2021 Atividade 1204.082441203.2.023 Manutenção do Fundo de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 17.945,00, Exercício 2021 Atividade 1204.082440137.2.018 Bloco de Proteção Social Básica - FNAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 19.850,00, Exercício 2021 Atividade 1204.082430011.2.083 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 7.593,00, Exercício 2021 Atividade 1204.082430011.2.084 Centro de Referência Especializado de



**ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assistência Social-CREAS. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 9.029,00, Exercício 2021 Atividade 1204.082440137.2.018 Bloco de Proteção Social Básica - FNAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 28.995,40, Exercício 2021 Atividade 1204.082441203.2.023 Manutenção do Fundo de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 3.419,80, Exercício 2021 Atividade 1204.082430011.2.083 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 135,00, Exercício 2021 Atividade 1204.082430011.2.084 Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 135,00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O efetivo pagamento será mediante depósito bancário na Conta Corrente nº 297362-6, Agência 620 do Banco Bradesco.

5.2. O pagamento efetuado pelo CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

5.3. O pagamento será efetuado a CONTRATADA, após a entrega do objeto deste Contrato após a devida conferência e aceite pelo CONTRATANTE.

5.4. O pagamento não isentará a CONTRATADA da responsabilidade pelo objeto entregue ou implicará em sua aceitação.

5.5. O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

I - A CONTRATADA deverá expedir Nota Fiscal (NF), em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Floresta do Araguaia, constando o objeto adquirido no período, com a identificação desse Contrato e do número do empenho.

II - Após a avaliação e aceite dos itens adquiridos, constatado o atendimento de todas as cláusulas contratuais por responsável pela fiscalização do Contrato que dará o aceite na NF, encaminhando-a a Prefeitura Municipal para lançamento da liquidação da NF bem como fará todos os procedimentos legais e somente após ser analisado e aprovado pela CCI que encaminhará ao Setor Contábil, que após remeterá, imediatamente, ao Setor Financeiro que efetuará o pagamento ao licitante vencedor, em até 30 trinta dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

5.6. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento da mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso, qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

5.7. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5.8. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o objeto adquirido estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

5.9. Nos preços constantes da proposta estão embutidos o transporte, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação destes.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

6.1.1. Entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado por este;

6.1.2. Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2. Adicionalmente, a CONTRATADA deverá:

6.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

6.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Floresta do Araguaia - PA;

6.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

6.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 6.2.4, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

6.4. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

7.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações vigentes;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

7.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas na execução do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.6. Supervisionar a entrega do objeto e atestar as notas fiscais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

8.1 O CONTRATANTE efetuará a fiscalização a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

8.1.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

8.2. A fiscalização direta do cumprimento do presente instrumento ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, por servidor oficialmente designado.

8.3. O objetos, após o envio da nota de empenho pelo CONTRATANTE, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, em dia útil, no horário de expediente.

8.4. Alguns produtos, conforme o caso, poderá ser entregue em outro local a ser definido pelo Departamento de Compras do Município e informado à CONTRATADA.

8.5. Dos objetos deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a CONTRATADA arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

8.6. O recebimento dos objetos/serviços desta licitação será feito por servidor ou comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos objetos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade da mesma com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e características dos objetos e consequente aceitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados após o recebimento provisório.

8.7. Os objetos deverão ser entregues com todas as características mínimas exigidas, conforme especificações constantes no Anexo I e II, deste Edital.

8.8. Os objetos deveram ser entregues devidamente transportados adequadamente.

8.9. A entrega será feita e comprovada mediante a apresentação dos objetos licitados, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, acompanhada de toda documentação pertinente.

8.10 O CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os objetos/serviços entregues em desacordo com as especificações e condições do Edital e do Contrato.

8.11 Caso verifique-se a não conformidade dos objetos ou de alguma característica desta ou de alguma desconformidade referente à cláusula estipulada neste Contrato, o CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.12. Poderão ser solicitadas ainda, as comprovações de cumprimento às normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos e equipamentos, em vigor (caso houver).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.13. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da CONTRATADA pelos prejuízos que venha causar ao CONTRATANTE pelo bem fornecido, independentemente do prazo de garantia.

8.14. O recebimento pelo CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

9.1. A inexecução total ou parcial do presente instrumento contratual enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

9.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. A rescisão no Contrato poderá ocorrer pelo:

9.3.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.3.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações.

9.3.3. Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados.

9.3.4. Atraso injustificado no início do fornecimento.

9.3.5. Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

9.3.6. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato.

9.3.7. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

9.3.8. Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações vigentes.

9.3.9. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

9.3.10. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

9.3.11. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

9.3.12. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

9.3.13. Supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.3.14. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

9.3.15. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3.16. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

9.3.17. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.4. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. ADVERTÊNCIA

A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

10.1.2. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a Entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

10.1.3. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

10.2. MULTA

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, multa moratória e multa por inexecução contratual:

10.3. MULTA MORATÓRIA

I - A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital ou no Contrato para os compromissos assumidos.

II - A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos serviços a contar da emissão da Ordem de Serviço, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO.

10.4. MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata dia, sobre o valor total dos serviços, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.5. SUSPENSÃO

10.5.1. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Floresta do Araguaia - PA destina-se a punir inadimplente na execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:

10.5.2. Por 6 (seis) meses:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.

II - Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

10.5.3. Por 1 (um) ano:

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

II - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido.

10.5.4. Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada:

I - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;

II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à Entidade, ensejando a rescisão do contrato;

III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

IV - Apresentar a Entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;

V - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Entidade;

10.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.6.1. A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta, se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:

I- Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da entidade;

II - Evidência de atuação com interesses escusos;

III – Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades;

10.7. Ocorrendo as situações acima expostas, o Município de Floresta do Araguaia - PA poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos, extinguindo-se após seu término.

10.8. A Declaração de Inidoneidade implica proibição da contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

10.9. As penalidades previstas neste Contrato poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1. Os casos omissos e o que se tornarem controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes e de acordo com a legislação pertinente a Licitações e Contratos Administrativos.

11.2. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital ou na Proposta da CONTRATADA, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

11.3. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

11.4. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente CONTRATO.

E, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.

FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, em 03 de agosto de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.325.007/0001-50
CONTRATANTE

RODRIGUES COMÉRCIO DE ART.DE PAPELARIO E ESPORTIVO EIRELI
CNPJ 31.868.643/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____.
2. _____.